



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0019 Dental Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 0115/2019 - PROCESSO N° 0204/2019

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0204/2019, Pregão Presencial n° 0115/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, CNPJ/MF n° 05.412.147/0001-02, representado pelo seu Administrador, Sr. **Jackson Luiz Berti**, portador do RG n° 1.851.582 e inscrito no CPF n° 726.179.939-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens (Conforme Proposta):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
11	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL COMARTICAINA 4% E EPINEFRINA 1:100.00	97,20000	5.832,00
12	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% 1:100.00 COM	85,68000	2.142,00
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRES:	89,96000	449,80
14	Anestésico odontológico cloridrato de lidocaina a 2% com adrenalina 1:1000.000, i	61,14000	15.285,00
15	ANESTÉSICO TÓPICO 20% embalagem de 12 G	5,72000	572,00
180	AMÁLGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO	1,06000	3.710,00
181	AMÁLGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES	1,86000	6.510,00
TOTAL LICITANTE			R\$34.500,80

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0115/2019**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão efetuados conforme **Decreto n° 013/2019**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
11	13.01	2.036	33900000000000	33903024000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

15	13.01	2.037	44900000000000	44903024000000
17	13.01	2.038	33900000000000	33903024000000
18	13.01	2.038	44900000000000	44903024000000
35	13.01	2.037	33900000000000	33903024000000
36	13.01	2.037	44900000000000	44903024000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2019**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0115/2019**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 0115/2019** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa** como **Gestoras e Fiscais desta Ata**, as Sras. **Ana Paula Simon** e **Luciana Camilotti**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Jackson Luiz Berti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

DENTAL OESTE EIRELI EPP
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: